ACIL

2024 Expovale

CONSTRUMÓBIL

de 07 a 10 / de 13 a 17 nov

Regulamento GERAL

expovale.org.br

construmobil.com.br

Sumário

1 APRESENTAÇÃO 3
2 NORMAS GERAIS 4
3 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ABASTECIMENTO 5
3.1 Horários de visitação do público em geral 5
3.2 Horários de abastecimento, troca de mercadorias, organização e limpeza do estande durante a feira . 6
3.3. Horários de funcionamento da Administração da Feira 7
4 FORMULÁRIOS OBRIGATÓRIOS 7
5 FORMAS DE PARTICIPAÇÃO - ESTRUTURAS 8
5.1. COM Montagem Básica 8
5.2. SEM Montagem (Especial) 8
5.3. Praça de alimentação 11
5.4. Áreas externas 11
6 ESTRUTURA COM MONTAGEM 12
6.1. Pavilhões 1, 2, 3, 4 12
6.3. Praça de Alimentação 14
7 ESTRUTURAS SEM MONTAGEM (Especial) 14
7.1 PPCI dos estandes 15
8 NORMAS TÉCNICAS DE MONTAGEM 17
9 HORÁRIOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA FEIRA 18
10 NORMAS DE DESMONTAGEM 19
11 ENERGIA ELÉTRICA 20
12 PONTOS DE ÁGUA E ESGOTO 21
13 INTRANSFERIBILIDADE 21
14 RESPONSABILIDADES DA ORGANIZADORA 21
15 RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR 22
16 CREDENCIAIS EXPOSITOR 23
17 ESTACIONAMENTO EXPOSITOR 24
18 NORMAS DE SEGURANÇA 24
19 SEGURANÇA E SEGURO 24
20 REMESSA DE MERCADORIAS PARA EXPOSIÇÃO 25
21 TRABALHO DE MENORES 25
22 ATENDIMENTO MÉDICO 25
23 PROPAGANDA/DIVULGAÇÃO/BRINDES 25
24 USO DE SOM E MUSICA AO VIVO 26
25 NORMAS LEGAIS 26
26 CONTATOS ÚTEIS 27
28 DISPOSIÇÕES FINAIS 28

1 APRESENTAÇÃO

Caro expositor,

A partir de agora estamos estabelecendo uma parceria com sua empresa, numa relação extremamente vantajosa para ambos.

Nosso trabalho é garantir uma estrutura o mais completa possível. Assim, queremos tornar a sua participação na **Expovale + Construmóbil 2024**, um processo tranquilo e pleno de oportunidades de negócios.

Para tanto, estabelecemos uma série de normas e regras válidas para todos os expositores. Estas normas protegerão os direitos de cada expositor, bem como estabelecerão os seus deveres.

A leitura atenta deste regulamento é imprescindível para o bom funcionamento do evento e para que você possa desfrutar de todos os seus direitos.

Em caso de dúvida, consulte a administração da feira. Estamos à disposição!

Bons Negócios!

Graciela Ethel Black
Presidente da Expovale

Daniel Bergesch
Presidente da Construmóbil

2 NORMAS GERAIS

2.1 O presente regulamento é parte integrante do **Contrato de Cessão de Espaço para Exposição**.

2.2 A alteração de qualquer norma deste regulamento, que seja realizada para o melhor desenvolvimento da feira, não poderá ser utilizada como justificativa ou causa de nulidade ou cancelamento do **Contrato de Cessão de Espaço para Exposição** por parte do expositor.

2.3 A infração de qualquer norma aqui estabelecida, cuja penalidade não estiver especificada, dará à organizadora o direito de cobrança de multa de 25% do valor contrato de participação.

2.4 É obrigação do expositor, seus funcionários e contratados, respeitar e cumprir as normas aqui estabelecidas. A alegação de desconhecimento deste regulamento não exime o expositor e seus contratados das responsabilidades e suas consequências.

2.5 O expositor deverá desligar a chave geral do estande ao final de cada dia de trabalho.

2.6 Para o início dos trabalhos de montagem e/ou abastecimento dos estandes e recebimento das credenciais de expositor, o expositor deverá estar em dia com todos os pagamentos referentes ao Contrato de Cessão de Espaço para Exposição e taxas adicionais, geradas por serviços solicitados à organizadora.

2.7 A organizadora poderá, a bem geral, redistribuir áreas ou setores, respeitando as proporções e características de direito de cada um.

2.8 A Organizadora reserva-se o direito de utilizar parte da estrutura dos estandes contratados para a instalação de câmeras de vigilância, focadas para o monitoramento das vias de circulação, tendo em vista aumentar a segurança da feira

2.9 A organizadora reserva-se o direito de estabelecer novas normas, se assim for necessário, para o melhor desenvolvimento do evento e bem comum de todos.

2.10 A organizadora não se responsabiliza por negócios entre expositores e visitantes/compradores.

2.11 A organizadora orienta os expositores a cobrir móveis, equipamentos e maquetes durante o período que a feira se encontra fechada para evitar sujeiras ou danos indesejados.

2.12 Espaços externos deverão ser isolados (com corda, fita zebrada ou grade) após o fechamento para visitação, afim de evitar a circulação de público não autorizado nos espaços. Esta medida é importante, pois o visitante por muitas vezes ainda permanece no Parque por um período até o fechamento da área de lazer.

2.13 Este regulamento poderá sofrer alterações de acordo com a legislação/normas e/ou por solicitação da Comissão Organizadora.

3 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ABASTECIMENTO

3.1 Horários de visitação do público em geral

07/11 (quinta-feira) – ABERTURA *	18h às 22h
08/11 (sexta-feira)	14h às 22h
09/11 (sábado)	10h às 22h
10/11 (domingo)	10h às 20h
11/11 (segunda-feira)	**FECHADO**
12/11 (terça-feira)	**FECHADO**
13/11 (quarta-feira)	14h às 22h
14/11 (quinta-feira)	14h às 22h
15/11 (sexta-feira) - FERIADO	10h às 22h
16/11 (sábado)	10h às 22h
17/11 (domingo)	10h às 18h

*Abertura oficial: 18h

OBS.: Os portões serão fechados e as áreas externas isoladas, conforme horários que constam acima, não sendo permitida a permanência de pessoas dentro dos pavilhões.

- O portão de saída do público e expositores após o fechamento da Feira, se dará exclusivamente pela **Portaria B**. A Portaria A será fechada.
- As áreas de alimentação e de lazer permanecerão abertas até o término dos shows.

3.2 Horários de abastecimento, troca de mercadorias, organização e limpeza do estande durante a feira

DIA	ENTRADA PELO PORTARIA B (permitido o acesso com carro)
07/11 (quinta-feira) - ABERTURA	Até às 14 h
08/11 (sexta-feira)	11h às 13h45min
09/11 (sábado)	8h às 9h45min
10/11 (domingo)	8h às 9h45min
11/11 (segunda-feira) fechado para visitantes	9h às 12h00
12/11 (terça-feira) fechado para visitantes	9h às 12h00
13/11 (quarta-feira)	11h às 13h45min
14/11 (quinta-feira)	11h às 13h45min
15/11 (sexta-feira) - feriado	8h às 9h45min
16/11 (sábado)	8h às 9h45min
17/11 (domingo)	8h às 9h45min

O abastecimento de produtos, equipamentos, alimentos e bebidas, deverão ser realizados somente pela **Portaria B**, na Avenida dos Imigrantes, respeitando os horários acima.

Durante os horários em que a feira está aberta para visitação, o acesso com mercadorias é permitido **somente a pé** e no acesso exclusivo para expositores das portarias A e B.

Obs.: todos os expositores (incluindo pontos de alimentação) deverão observar a exclusividade da distribuição de águas minerais com e sem gás, refrigerantes, energéticos, isotônicos, cerveja e chope. Os produtos devem ser adquiridos dentro do Parque com o distribuidor exclusivo.

Consultar a administração da Feira sobre os fornecedores exclusivos dentro do Parque.

Caminhões, carros e/ou qualquer tipo de transporte utilizado para o abastecimento de produtos, devem ser retirados do local imediatamente após o material ter sido descarregado.

Veículos para carga e descarga de materiais, equipamentos, produtos e/ou prestação de serviços, não terão acesso ao interior dos pavilhões.

PONTOS DE ALIMENTAÇÃO: Consultar regulamento específico.

Dia **17/11** (encerramento da feira – 18h) será liberado ao expositor empacotar e retirar pequenos volumes de seu estande. Desta forma, será necessário que **todos os expositores mantenham um representante no local**, como medida de segurança, até o horário de fechamento final, **às 21 horas**, quando os portões serão trancados e saguões isolados.

Lembramos que a ORGANIZADORA não se responsabiliza pelos produtos expostos nos estandes.

3.3. Horários de funcionamento da Administração da Feira

Das 08h30min até o fechamento da feira.

4 FORMULÁRIOS OBRIGATÓRIOS

O expositor deverá acessar o link dos expositores que consta no site **www.expovale.org.br** ou **www.construmobil.com.br** e preencher os formulários relacionados (O login e senha serão enviados por e-mail em tempo hábil para todos os expositores).

FORMULÁRIO	DOCUMENTO	DATA LIMITE
Formulário digital 01 Solicitação de credencial	Para o período da feira (cadastrar os nomes de quem trabalhará no estande).	**07/10/2024**
Formulário digital 02 Utilização de energia	Informar os equipamentos elétricos que serão utilizados dentro do estande, e seu consumo de energia	**07/10/2024**
Formulário digital 03 Apresentação da Montadora	**Termo de Responsabilidade:** Obrigatório no caso de contratação de empresa montadora que não seja a oficial da feira	**07/10/2024**
Formulário digital 04 Solicitação de Internet	Contratante terá direito a dois pontos de acesso wireless com 5MB de velocidade, tendo garantia de 50% da velocidade contratada)	**07/10/2024**

Planta do estande: todos os expositores que compraram espaço sem montagem (espaço livre) e montarem qualquer estrutura, deverão enviar para o e-mail secretariaeventos@acilajeado.org.br o projeto (planta do estande) com a RRT ou ART **até o dia 07/10/2024** (itens a serem entregues do projeto – ver capítulo específico).

Obs.: O não cumprimento das datas limite para o envio das informações, isenta a Organização de qualquer responsabilidade por problemas ou prejuízos que possam advir para o expositor.
Alertamos que a feira recebe fiscalização do **CREA** e do **CAU,** que no exercício da lei, poderá aplicar multas ao expositor que não cumprir com a exigências legais.

5 FORMAS DE PARTICIPAÇÃO - ESTRUTURAS

As empresas poderão participar com estruturas de estande das seguintes maneiras:

5.1. COM Montagem Básica

Estrutura fornecida pela organizadora e montada pela montadora oficial da feira (vide especificação no item 6 deste regulamento).

Qualquer alteração na estrutura do estande somente poderá ser realizada com autorização da organizadora e apresentação do projeto (ver lista de desenhos e modelos no item 5.2), da RRT ou ART do responsável técnico pela alteração desta estrutura até dia **07/10/2024**.

A Aplicação de adesivos no TS, quando não realizada pela montadora oficial, será cobrada taxa de limpeza por parte da montadora **(converse com a montadora oficial antes de qualquer ação**)

ATENÇÃO: É expressamente proibido alterar, furar ou danificar a estrutura fornecida.

5.2. SEM Montagem (Especial)

A Estrutura é de responsabilidade do próprio expositor, pode ser contratada da montadora oficial, montadoras terceirizadas (devidamente credenciada junto à organizadora) e/ou construção própria. Os projetos deverão obrigatoriamente ser encaminhados para aprovação da organizadora, assim como as cópias das ART's e/ou RRT's, dentro dos prazos previstos neste regulamento.

O expositor receberá a área demarcada no local do estande.

Nos projetos deverão estar contempladas as seguintes informações:

- Planta baixa de layout (devidamente cotada com descrição sucinta do mobiliário a ser executado).
- Vista Frontal constando cotas de altura, logos e descrição dos materiais a serem utilizados;
- Em caso de estande de esquina: constar fachadas frontais com cotas de altura, logos e descrição dos materiais a serem utilizados.
- Em caso de estande em ilha: constar as quatro fachadas, com cotas de altura, logos e descrição dos materiais a serem utilizados
- Vistas internas, constando cotas de altura, tipo de forro e materiais a serem aplicados.
- Planta de elétrica, constando tomadas e pontos de iluminação.
- Perspectivas para melhor elucidação do projeto.
- Caso o seu estande exceder a altura padrão da feira, é necessário um acabamento na parte traseira, que fica adjacente ao estande do vizinho. Não é permitido que placas de gesso, MDF, madeira ou qualquer outro material sejam visíveis na parte traseira do estande (que é visível para o estande vizinho) caso a altura exceda o padrão e seja desproporcional.

Qualquer dúvida, em relação a apresentação do projeto pode ser esclarecido com o arquiteto Lucas Pedó, responsável pela Feira, pelo WhatsApp (51) 9.9667-8413

Planta baixa de layout:

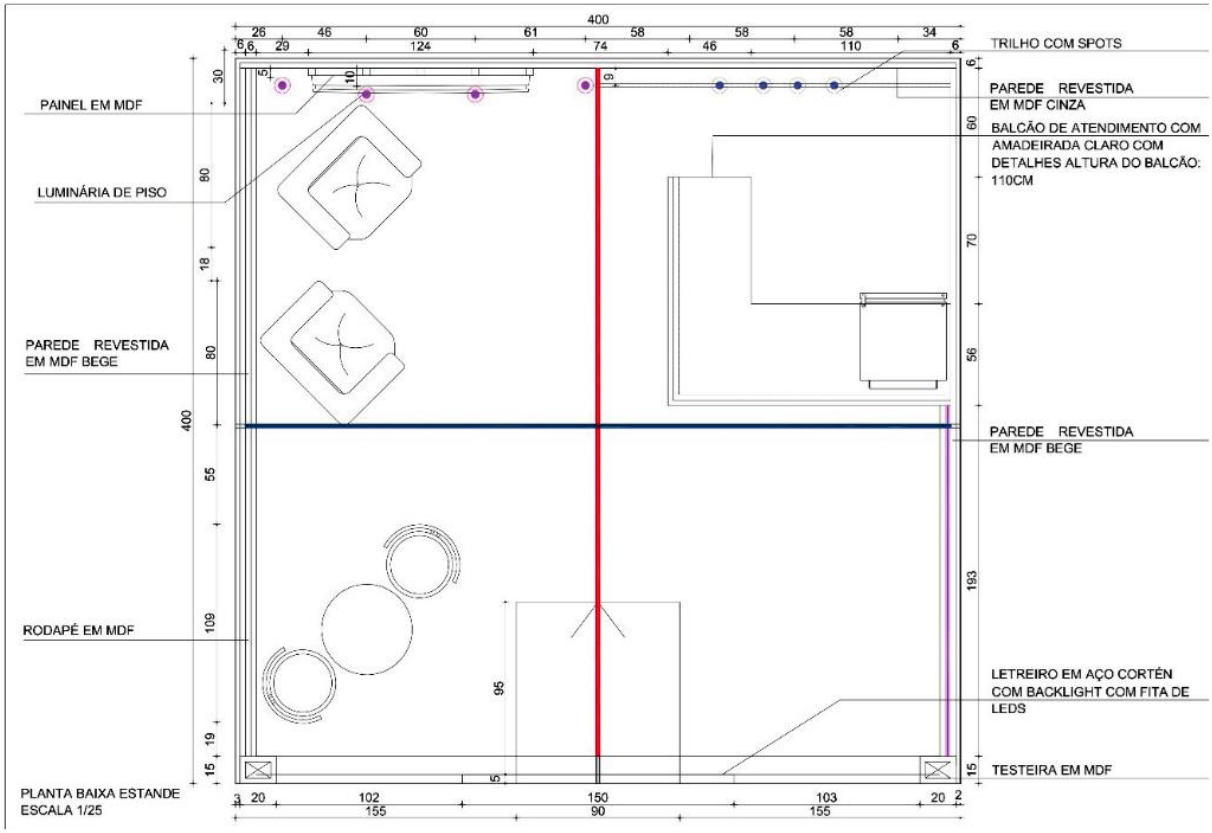

Fachada:

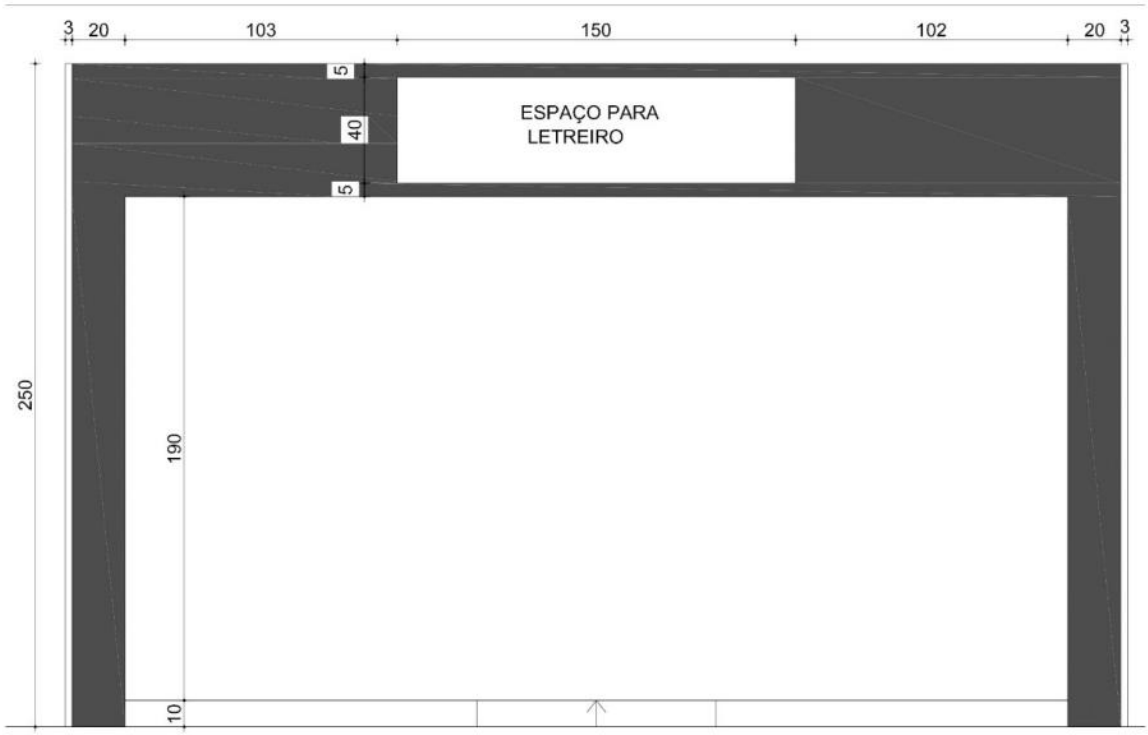

Vista Interna:

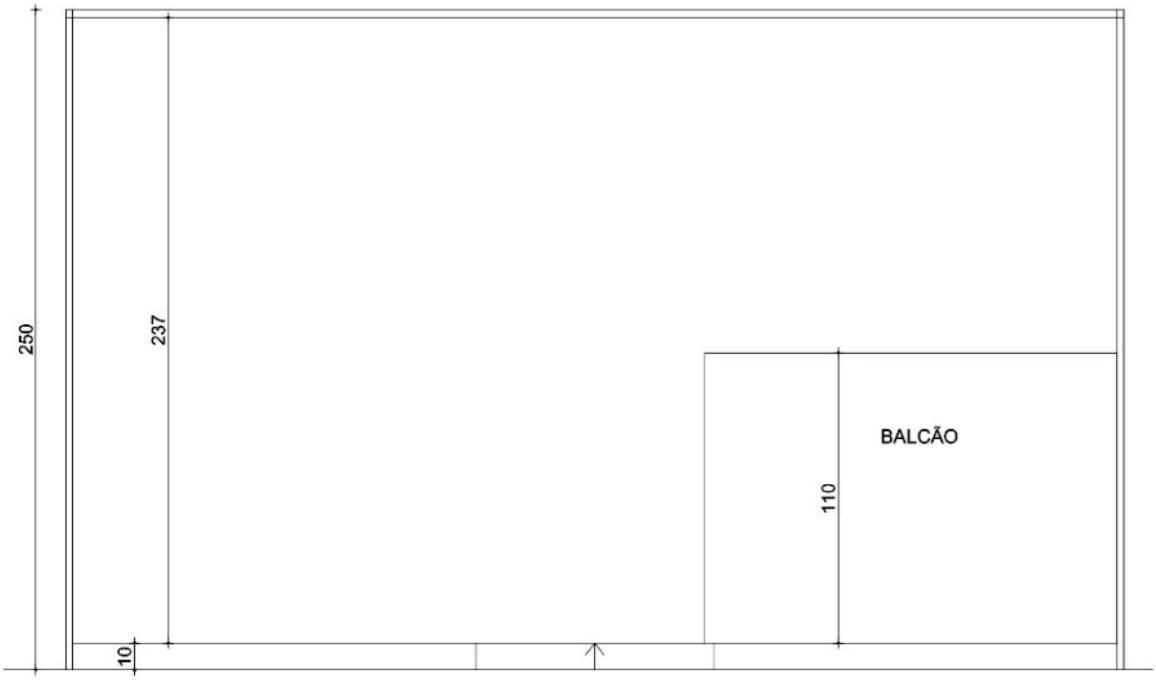

VISTA INTERNA
ESCALA 1/25

Planta elétrica:

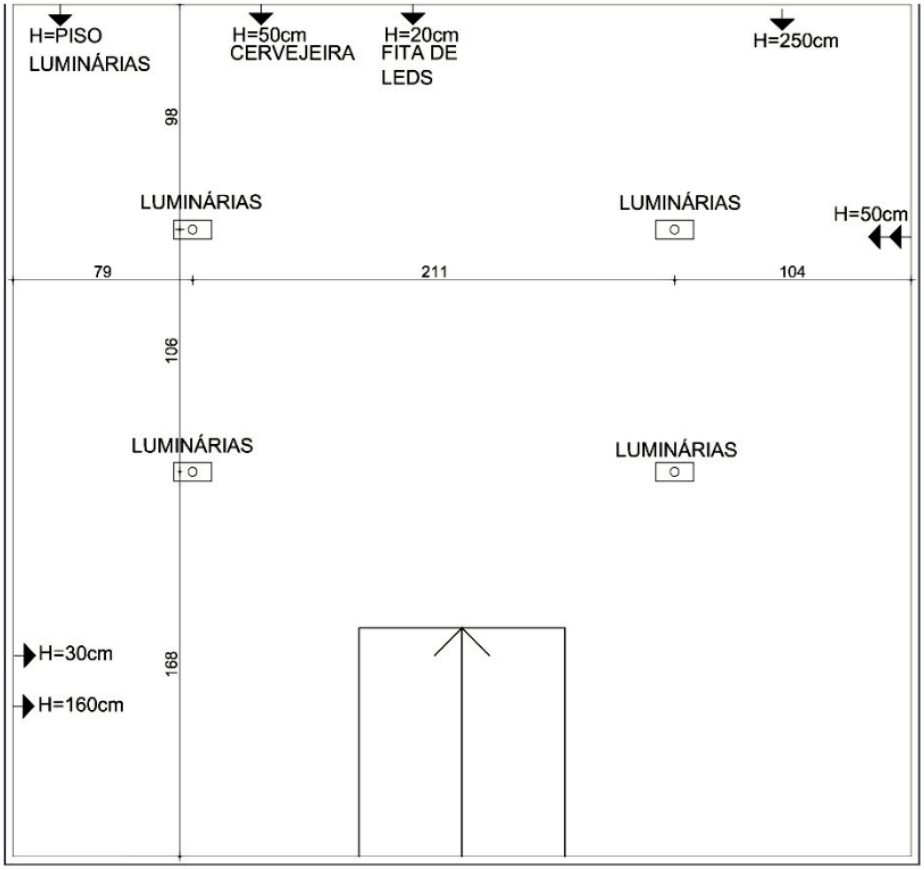

PLANTA BAIXA ELÉTRICA

Perspectiva:

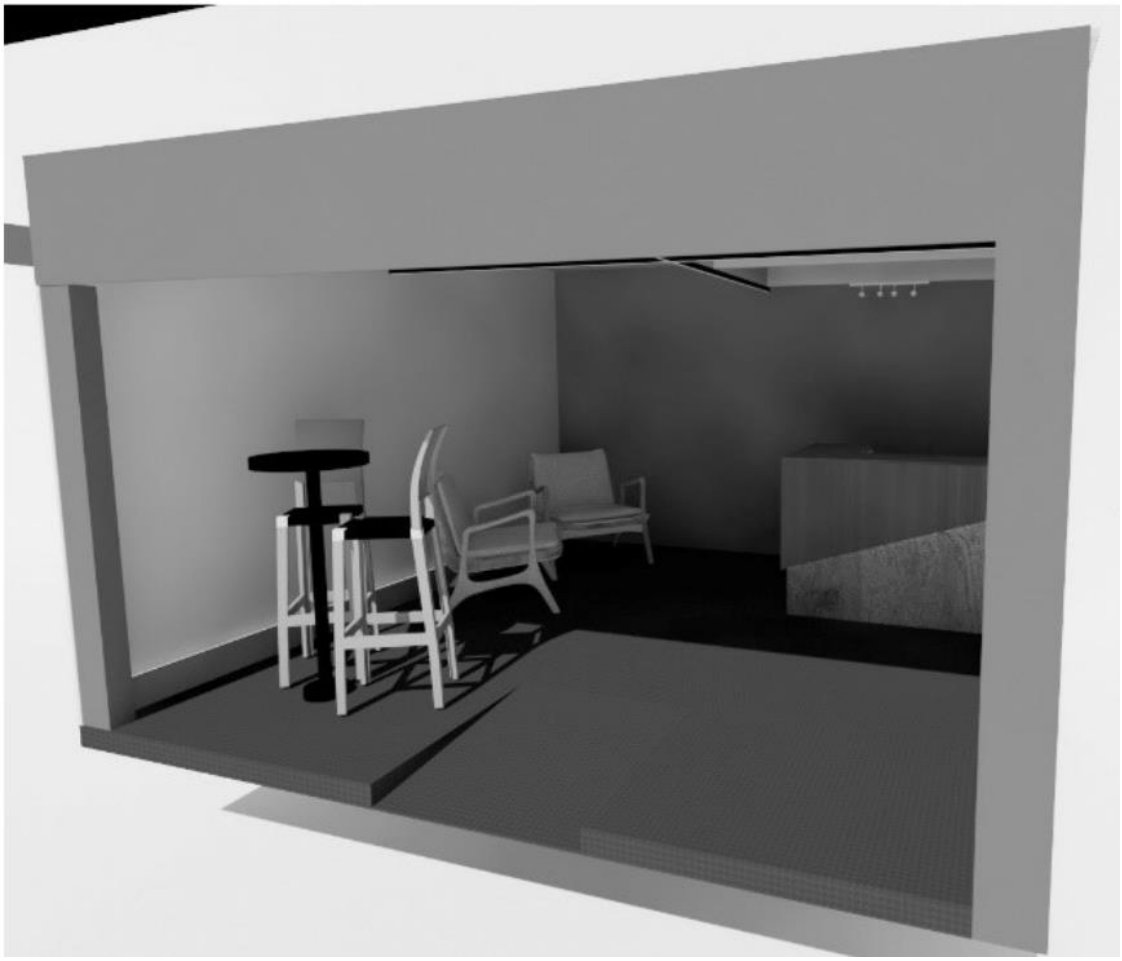

5.3. Praça de alimentação

Os estandes serão padronizados a partir da montagem básica para este tipo de expositor (vide item 6.3) ou com montagem especial através de estrutura própria do expositor (neste caso é obrigatória a apresentação da ART/RRT). A publicidade externa deverá ser aprovada pela organizadora.

Nos projetos de montagem especial deverão estar contemplados os itens e modelos citados no item 5.2 **(VIDE REGULAMENTO ESPECÍFICO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO).**

5.4. Áreas externas

As áreas serão demarcadas pela organizadora e cada expositor será responsável pela montagem dos seus estandes, coberturas e comunicação visual. É proibida a utilização de balões sem autorização da organizadora. Nos projetos de montagem especial deverão estar contemplados os itens e modelos citados no item 5.2.

Obs.: Energia elétrica e água serão fornecidas em pontos estratégicos, devendo o expositor fornecer o material necessário (cabos elétricos e mangueiras apropriadas de acordo com a necessidade exigida) para a ligação até seu estande.

6 ESTRUTURA COM MONTAGEM

O estande com montagem básica, fornecido pela organizadora, tem os seguintes elementos:

6.1. Pavilhões 1, 2, 3, 4

Piso	Carpete aplicado diretamente no piso do pavilhão
Paredes	Painéis em chapas TS na cor branca, montadas com perfis de alumínio anodizado com altura interna de 2,52m
Teto/Forro	Pergolado metálico somente para travamento (sem fechamento)
Instalação Elétrica	Luminárias de encaixar com lâmpadas HO 100 w sendo 01 a cada 9m2 + 01 tomada monofásica por estande e quadro de disjuntores conforme consumo (uma CD por ilha de estandes)
Comunicação Visual	01 Painel TS branco no tamanho de 1,00 x 0,50 com nome do expositor em letras helvéticas pretas de 6 cm, com no máximo 20 caracteres por estande

6.2. Saguão 1

Piso	Tablado e revestimento em carpete
Paredes	Painéis em chapas TS na cor branca, montadas com perfis de alumínio anodizado com altura interna de 2,52 m
Teto/Forro	Pergolado metálico somente para travamento (sem fechamento)
Instalação Elétrica	Luminárias de encaixar com lâmpadas HO 100 w sendo 01 a cada 9m2 + 01 tomada monofásica por estande e quadro de disjuntores conforme consumo (uma CD por ilha)
Comunicação Visual	01 Painel TS branco no tamanho de 1,00x0,50 com nome do expositor em letras helvéticas pretas de 6 cm, com no máximo 20 caracteres por estande

Modelo Montagem Básica Esquina

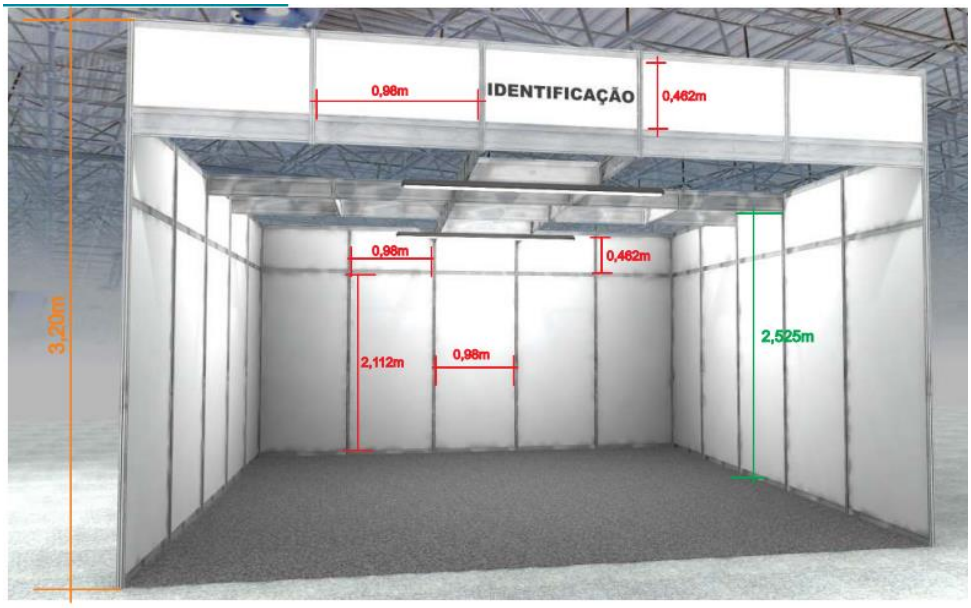

Modelo Montagem Básica Meio com medidas

6.3. Praça de Alimentação

Piso	Piso revestido com piso *bus* ou similar
Paredes	Painéis em chapas TS na cor branca, montadas com perfis de alumínio anodizado com altura interna de 2,52m
Teto/Forro	Pergolado metálico somente para travamento (sem fechamento)
Instalação Elétrica	Luminárias de encaixar com lâmpadas HO 100 w sendo 01 a cada 9m2 + 01 tomada trifásica por estande e quadro de disjuntores conforme o consumo
Comunicação Visual	01 Painel TS branco no tamanho de 1,00x0,50 com nome do expositor em letras helvéticas pretas de 6cm, com no máximo 20 caracteres por estande
Mobiliário	Balcão de atendimento, pia e uma divisória para depósito

Qualquer alteração na estrutura dos estandes básicos (remoção ou acréscimo de painéis) somente poderá ser realizada pela montadora oficial.

A adesivagem nos painéis TS realizada por outros fornecedores, que não seja a montadora oficial, será cobrado do expositor taxa de limpeza do resíduo de adesivo vinil, por parte da montadora.

Qualquer dano ao material dos estandes básicos provocado pelo uso indevido ou adaptação não realizada pela empresa montadora oficial, será de inteira responsabilidade do expositor, passível de cobrança por parte da organização.

7 ESTRUTURAS SEM MONTAGEM (Especial)

O expositor deverá apresentar à organizadora através do e-mail secretariaevetons@acilajeado.org.br, até o dia 07 de outubro de 2024, o projeto do estande especial composto PELOS ITENS CITADOS NO ITEM 5.2 deste regulamento, acompanhadas de ART e/ou RRT emitida por profissional responsável registrado no CREA/RS e/ou CAU/RS, devidamente quitada e de acordo com o presente regulamento. O projeto arquitetônico deve ter rampa de acesso para deficientes físicos quando necessário, ou seja, quando há existência de tablados ou piso elevado.

No caso das montagens especiais de estande dentro dos pavilhões 1, 2, 3 e 4, de estandes externos e no saguão 1, os arquitetos podem considerar nas RRT's o item "*1.1.4. Projeto de edifício efêmero ou instalações efêmeras"*, para configurar a responsabilidade técnica. Já os engenheiros que emitirem ART's devem atentar para os itens de "*instalações-elétricas em baixa tensão" e "estruturas*". Vale dizer que são necessárias as RRT's/ART's de projeto e execução.

Os expositores que optarem pela contratação de montadora terceirizada deverão exigir da mesma, plantão de manutenção por todo o período da Feira.

A empresa montadora terceirizada deverá enviar à organizadora o Termo de Responsabilidade, que faz parte deste regulamento (Formulário digital nº 03). Neste caso, o expositor deverá

cadastrar a empresa montadora no site **www.expovale.org.br e ou www.construmobil.com.br** para que a mesma tenha acesso ao Termo de Responsabilidade.

7.1 PPCI dos estandes

Utilização de Tecidos - Lycra e outros materiais inflamáveis:
Os elementos de montagem de fácil combustão poderão ser utilizados na condição de apresentarem laudo técnico de aplicação de produtos anti-chamas e terão proibido seu armazenamento no interior dos pavilhões.

Construção em sistema modular de alumínio ou similar
Todos os elementos estruturais das montagens modulares deverão oferecer plena segurança de sustentação ao conjunto construído.

Construção em madeira
Não será permitida a fabricação de quaisquer elementos de madeira dentro dos pavilhões de exposição, deverão ser pré-montados e virem com masseamento, lixamento e pintura pronta.

Construção em ferro
Não é permitida a fabricação ou utilização de equipamentos e/ou máquinas para construção de estruturas de ferro dentro dos Pavilhões de Exposição. Estas deverão chegar pré-montadas e com a pintura das peças prontas.

Paredes divisórias
É obrigatória a construção de paredes divisórias entre estandes que sejam contíguos, estabelecendo limite de cada área. Para este tipo de área, a montagem das paredes deverá ser imediata à marcação da área no piso do pavilhão, evitando "buracos" entre os estandes. A altura mínima das paredes deve ser de 2,20 metros. **As paredes que ultrapassarem esta altura deverão ter acabamento.**
Sugerimos conversarem com seus vizinhos de estande para verificar a altura dos mesmos, verificando a necessidade de acabamento. (IR PARA O ITEM 5.2)

Paredes de vidro
A altura das paredes montadas com painéis de vidro simples é de 3,5 metros e deverão conter sinalização de segurança.
Acima desta altura, somente serão permitidas paredes montadas com painéis de vidro que contenham aplicação de película de segurança tipo Insulfilm, ou paredes montadas com painéis de policarbonato, acrílico, vidro laminado ou temperado.

Acabamentos
Todo e qualquer componente de montagem do estande, que oferecer visibilidade, tanto pelos vizinhos quanto pelas vias de circulação, somente será permitido se o acabamento deste estiver na mesma qualidade da parte frontal do estande.

Projeção horizontal
É proibida a montagem de estandes com projeção horizontal sobre estandes vizinhos ou sobre vias de circulação.

Telões e Painéis de Led
As estruturas destes equipamentos poderão ser montadas em ferro ou madeira com capacidade para suportar o dobro de peso dos equipamentos instalados. A cabine de operação destes equipamentos deve ser individual. É proibida a utilização desta cabine como copa ou depósito.

Elementos Decorativos
Vitrines, displays, banners, pôsteres, balcões, produtos promocionais, deverão obrigatoriamente estar dentro dos limites da área do estande.

Tintas, Graxas e Corrosivos
Tintas, graxas, líquidos, gases ou qualquer outro produto químico, deverão estar acondicionados de forma adequada, oferecendo segurança às pessoas que transitam pelos Pavilhões.

Equipamentos de Proteção Individual – EPI
Os equipamentos de Proteção Individuais adequados ao ambiente de trabalho de montagem e desmontagem de estandes devem ser fornecidos aos empregados e/ou contratados do Expositor e/ou Montadora.

Todos os trabalhos devem ser executados dentro das normas de Segurança do Trabalho.

Uniforme de Trabalho
Todos os funcionários e/ou contratados das empresas de montagem deverão usar uniformes, camiseta, calças, tênis e/ou sapatos.

Dimensões dos estandes
Os estandes quando for montagem especial deverão respeitar altura máxima de 5,50m, exceto os estandes sinalizados em planta no pavilhão 2 devido aos evaporadores de ar condicionado que poderão ter altura máxima de 3,20m.

MEZANINOS: Quando houver mezanino, o mesmo não deverá ultrapassar a área máxima de 40% da área total do estande. Para acessar o mezanino, a escada deve atender as normas do PPCI vigentes no estado, não é permitida escada do tipo helicoidal ou caracol e é obrigatório a instalação de corrimão nas duas laterais. Atenção: O mezanino deve estar afastado das vigas, não pode estar ancorado na estrutura metálica aérea, tampouco nas paredes dos pavilhões.

8 NORMAS TÉCNICAS DE MONTAGEM

Fixação de materiais

Não será permitida a realização de furos, pinturas e utilização de colas ou fitas colantes de qualquer natureza sobre painéis, vidros, estrutura ou acessórios da montagem básica. Material promocional, quadros ou objetos de decoração poderão ser expostos suspensos por fio de nylon. **Não serão aceitas estruturas de iluminação ou quaisquer outras estruturas de montagem do estande ancoradas nas estruturas de cobertura dos pavilhões.**

Danos ao piso do pavilhão

Não será permitido ao expositor ou à montadora a realização de furos, escavações, pinturas ou quaisquer outros materiais que causem danos às paredes, pisos e estruturas dos Pavilhões do Parque do Imigrante. Danos causados, mesmo que acidentalmente, serão cobrados do expositor.

EM CASO DE USO DE TIJOLOS, CIMENTO, TERRA, AREIA NA CONSTRUÇÃO DO ESTANDE, O PISO DEVERÁ SER PROTEGIDO COM PLÁSTICO

Limpeza

É de responsabilidade do expositor, recolher todos os resíduos provenientes da montagem e desmontagem do seu estande. A Feira disponibiliza lixeiras e o recolhimento de plástico, papéis e papelão. Resíduos como restos de tijolos, pisos, madeira, compensado, areia, cimento deverão ser recolhidos pelo expositor.

É de total responsabilidade do expositor, manter o seu estande limpo por todo o período do evento. Durante a Feira, das 8h às 10h a equipe de limpeza recolherá o lixo, que deverá estar acondicionado em sacos plásticos do lado de fora de cada estande ou nas lixeiras distribuídas pelo parque. A organizadora responsabiliza-se por manter as áreas de circulação limpas durante o funcionamento do evento.

Taxa de Montagem

Para as empresas montadoras contratadas (exceto empresa montadora oficial), será cobrada Taxa de Montagem no valor de **R$ 22,00 (vinte e dois reais) por m² de área construída no estande**. A mesma deverá ser paga e enviado comprovante, juntamente com a apresentação do TERMO DE RESPONSABILIDADE (vide site/sistema). Ficam isentas de pagamento desta cobrança profissionais autônomos ou empresas de marcenaria, pedreiro ou empreiteiros contratados pelo expositor para a montagem do estande.

Nas áreas externas, será considerado somente a área construída, não está incluso neste cálculo a área ocupada por pirâmides ou mesma aberta. Entrar em contato com a Secretaria da Feira na ACIL (51-3011-6900 ou 9 9768-9387) para pedir ajuste ou isenção da taxa após o preenchimento dos dados do estande/projeto no sistema, se for o caso.

Obs.: A montagem somente será liberada após o pagamento da taxa.

Vias de Circulação

As vias de circulação não poderão servir como depósito de materiais, produtos e equipamentos a serem utilizados nos estandes. **A partir das 12 horas do dia 06 de novembro** a organização do evento iniciará a retirada dos materiais, sem prévia consulta a proprietários e sem responsabilidade por perdas e danos.

O expositor que utilizar freezer deverá recolher a água liberada pelo equipamento em recipientes adequados.

Ar-condicionado

É vetada qualquer instalação de ar-condicionado voltado para o corredor. Este deverá ser instalado na área interna do estande, não ultrapassando os limites do mesmo.

Plantas e jardins

As plantas ornamentais deverão estar acondicionadas em vasos ou outros recipientes, que não causem qualquer vazamento quando forem aguadas. Todo e qualquer projeto de paisagismo realizado pelo Expositor com plantas naturais, terra e/ou pedras, não poderá ser feito diretamente sobre o piso do Pavilhão. O piso deverá ser forrado com plástico.

Espaço aéreo

Não será permitida a colocação de faixas promocionais ou peças gráficas acima dos estandes.

Liberação para a Montagem

Os expositores e/ou empresas montadoras que estiverem em débito com parcelas de contrato de cessão de espaço para exposição, taxas e/ou serviços em atraso, não receberão a liberação para a montagem.

9 HORÁRIOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA FEIRA

Estandes Internos (pavilhões e saguões)

Estandes SEM montagem

De 22/10 até 06/11 das 8h às 22h. **Dia 07/11 vide observação abaixo.**

Obs.: estrutura de estande que produzir muita sujeira e pó deverá estar finalizado até 06/11 às 12h, evitando prejudicar estandes vizinhos que estão colocando móveis e produtos.

Estandes COM montagem básica

Dia 06/11 das 8h às 22h. **Dia 07/11 vide observação abaixo.**

Estandes Externos

De 22/10 até 06/11 das 8h às 22h.

Dia 07/11 (abertura do evento)

Somente será permitida a entrada de veículos de pequeno porte (camionetas ou carros de passeio) até às 14 horas, para simples carga e descarga, devendo o veículo ser retirado imediatamente após a operação realizada. Não será permitido acesso dos veículos ao interior dos pavilhões e saguões.

Após às 14 horas fica expressamente proibida à entrada de veículos no Parque do Imigrante em razão dos preparativos para a cerimônia de abertura do evento.

Toda e qualquer contratação de serviços terceirizados (floriculturas, decoração, limpeza, eletricista, etc.) deverá ser prestado dentro dos horários estabelecidos neste regulamento.

Horário de desmontagem dos estandes:
Dia 17/11 (domingo) das 18h30min às 21h, para pequenos volumes de mercadorias, móveis e equipamentos que poderão ser levados na mão. Aconselhamos recolher e/ou empacotar produtos de valor e fáceis de serem levados.
Caso ainda tiver público nas vias de circulação, este horário poderá ser alterado.

Obs.: A entrada de veículos neste dia somente será permitida com a devida autorização da organizadora e caso autorizado, será somente após a saída do público visitante.

Dias 18 e 19 de novembro - das 7h30 às 21h, para mercadorias de maior porte e estrutura dos estandes.

O prazo para finalizar a desmontagem e retirada de todos os materiais dos pavilhões e áreas externas do Parque do Imigrante, por parte do expositor, encerra-se no dia 21/11/2024 (quinta feira).

ATENÇÃO: No período de montagem e desmontagem o expositor deverá exercer a necessária fiscalização sobre seus materiais. É obrigatória a permanência de um representante da empresa no estande pois a organizadora não se responsabiliza por danos e/ou furtos ocorridos no período, pelo alto volume de pessoas circulando e carregando materiais neste período.

10 NORMAS DE DESMONTAGEM

O expositor poderá retirar objetos, produtos e materiais conforme horários estipulados no item 3.2 deste regulamento.

O expositor é responsável pelo seu estande, materiais, produtos e equipamentos até o final da desmontagem.

O expositor tem a obrigação de recolher todos os resíduos provenientes da montagem e desmontagem do seu estande, inclusive pisos construídos nas áreas externas, sob pena de pagamento de **multa que pode variar de 600,00 a 2.000,00, dependendo do resíduo deixado,** a título de taxa de limpeza. A identificação da origem dos resíduos será realizada via câmeras de segurança.

Os casos omissos neste regulamento serão arbitrados pela organizadora.

11 ENERGIA ELÉTRICA

Todos os expositores devem obrigatoriamente solicitar o fornecimento de energia elétrica, inclusive aqueles que têm montagem básica, através do **Formulário digital 2** (disponível no site), e efetuar o pagamento quando ultrapassar o consumo máximo estipulado.

A ligação à rede geral será feita exclusivamente pelo Serviço de Engenharia Elétrica da Organizadora, que não interferirá nas instalações internas do estande. A ligação deverá ser solicitada, após a instalação elétrica interna do estande finalizada.

O serviço de Engenharia Elétrica da Organizadora deverá ter livre acesso à chave geral do estande e tem o direito de examinar, e vetar se for o caso, a instalação elétrica do estande. No caso de veto, o Expositor deverá atender às determinações.

O Expositor que necessitar energizar produtos em exposição deverá ter pontos de energia independente da iluminação geral. Cabos, fios, disjuntores e acessórios para a energização destes produtos são de responsabilidade do Expositor.

Nenhuma lâmpada do estande poderá ficar ligada nos horários inversos ao funcionamento da Feira, com intuito de reduzir os custos de consumo de energia do Parque de Exposições ou provocar curtos.

O Expositor terá a liberação de 200 watts de energia por m² de área locada com um limite máximo de 6 mil watts por expositor (independente da metragem total adquirida). Caso haja necessidade de energia superior a 6 mil watts, é necessário passar por análise da comissão organizadora, mediante o preenchimento do formulário nº 2, que consta no site. Após aprovação é imprescindível o pagamento de R$ 50,00 a cada 1000 watts.

A Organizadora não se responsabiliza pelo fornecimento adicional de energia elétrica que não tenha sido previamente solicitada e paga.

A instalação elétrica dos estandes deverá obedecer às diretrizes da NR10.

Providenciar ligações em separado para refrigerador ou outros equipamentos que permanecerão ligados durante o período contrário ao de realização da feira.

Utilizar estabilizadores de tensão e/ou nobreaks para equipamentos que necessitem de energia estabilizada.

A tensão disponível é 220V – monofásica.

Para equipamentos trifásicos, ter proteção de “falta de fase”.

A Comissão não assume compromisso de disponibilizar energia elétrica trifásica em qualquer ponto do estande. A necessidade terá que ser comunicada previamente, por escrito, para avaliação da possibilidade de instalação no local desejado.

A necessidade de tomadas trifásicas deverá ser solicitada pelo sistema e terá custo de R$120,00.

Na área externa serão disponibilizados pontos de energia monofásicos em locais estratégicos, devendo o expositor providenciar, por conta própria, a ligação até o seu estande.

Obs.: A omissão no preenchimento das informações ou a utilização de carga elétrica superior ao permitido acarretará no corte do fornecimento da energia elétrica do estande até a devida regularização junto à organizadora.

12 PONTOS DE ÁGUA E ESGOTO

O fornecimento de pontos de água dentro dos pavilhões e saguões deverá ser solicitado previamente pelo expositor e a liberação dependerá das condições técnicas, não sendo permitida a abertura de paredes ou cortes no piso do local.

No caso de viabilidade técnica para a instalação solicitada o serviço será realizado única e exclusivamente por profissional autorizado pela organizadora e toda a despesa relativa a material necessário e pagamento de mão de obra será por conta exclusivamente do expositor.

Na área externa, serão disponibilizados pontos de água em locais estratégicos devendo o expositor providenciar, por conta própria, a ligação até seu estande.

A utilização de saídas de esgoto existentes no Parque do Imigrante, deverão ser comunicadas com antecedência a organizadora. Os encanamentos são antigos e alguns estão desativados, não possíveis de serem usados.

13 INTRANSFERIBILIDADE

O expositor não poderá transferir, total ou parcialmente, qualquer direito ou obrigação assumidos com a organizadora, nem sublocar, total ou parcialmente, a área/estande locada(o) sem a devida autorização da organizadora. A desistência de participação, a qualquer tempo, não exime o expositor do pagamento integral do constante no Contrato de Cessão de Espaço para Exposição.

14 RESPONSABILIDADES DA ORGANIZADORA

Manter durante o período do evento (montagem, exposição e desmontagem) os serviços básicos de iluminação geral, central de administração, portaria, segurança, limpeza das vias de

circulação e sanitários, e equipamentos de combate a incêndio em todas as áreas comuns (exceto em casos fortuitos ou de força maior).
Obs.: a organizadora não se responsabiliza por equipamentos, ferramentas, mercadorias, móveis ou pertences pessoais dos expositores no período de montagem, desmontagem e durante o evento nos horários de funcionamento da feira.

Divulgar a realização da Feira e a participação dos seus expositores.

Fornecer informação ao público visitante/comprador.

Manter os pavilhões em operação durante o período montagem/feira/desmontagem.

Fornecer credencial de expositor de acordo com a metragem locada.

Aprovar os projetos arquitetônicos e/ou decorativos, tendo por base este Regulamento.

Arbitrar casos omissos neste Regulamento.

15 RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR

O expositor é obrigado a ocupar a área locada na Feira.

O expositor que possuir frente para duas ou mais ruas deverá fazer uma programação visual mínima que mantenha a unidade visual nas fachadas.

Respeitar os prazos estabelecidos para remessa de formulários, projetos e todas as normas referentes aos horários para montagem, exposição e desmontagem, assim como todas as condições constantes no Contrato de Cessão de Espaço para Exposição e do Regulamento Geral.

Participar da Feira durante todo o período de funcionamento, mantendo o seu estande em perfeitas condições de funcionamento desde a inauguração até o encerramento.

O expositor não poderá retirar os produtos em exposição ou fechar o seu estande à visitação antes do encerramento da Feira.

O expositor deverá informar à organizadora eventuais alterações cadastrais da empresa.

É de responsabilidade do expositor qualquer incidente que for provocado por equipamentos ou colaboradores, funcionários e contratados, durante o período da montagem, exposição e desmontagem.

Providenciar as devidas documentações e pagamento de tributos junto às autoridades públicas municipais, estaduais e federais, assim como e devida regularização de seus colaboradores/funcionários junto ao Ministério do Trabalho e sindicatos de classe.

Informar à organização a existência de parceiros de estande, para melhor informação ao público visitante.

Zelar pela segurança dos materiais, produtos e equipamentos, durante o período de montagem e desmontagem do estande, e nos horários de funcionamento/visitação da feira, mantendo um representante da empresa em tempo integral.

Portar-se de forma adequada, com ética e urbanidade, respeitando os preceitos da moral e dos bons costumes.

16 CREDENCIAIS EXPOSITOR

O uso de credencial é obrigatório, sendo a mesma pessoal e intransferível.

A Comissão Organizadora se reserva o direito de apreender e cancelar as credenciais que estiverem sendo utilizadas indevidamente.

Em caso de apreensão, não será fornecida nova via de credencial. É proibida a colagem de adesivos ou similares nas credenciais.

A solicitação de 2ª via de qualquer tipo de credencial ou substituição de etiqueta será cobrada uma taxa de **R$ 10,00.**

O expositor deverá apresentar, se solicitado, o RG ou documento com foto para o acesso ao parque de exposições, para maior segurança e controle dos participantes.

Os expositores terão acessos exclusivos ao parque de exposições em locais definidos pela organizadora, que serão informados mais próximos ao evento.

Obs.: O acesso não será permitido nos portões destinados ao público visitante.

As credenciais para expositor deverão ser solicitadas através do site / sistema (FORMULÁRIO N˚ 01). Será fornecida 01 (uma) credencial para cada 03 (três) m² de área locada, até o máximo de 12 (doze) credenciais, sem custo ao expositor.

A solicitação de credencial deverá ser feita por representante autorizado pela empresa e somente via sistema.

Obs.: Não serão fornecidas credenciais para menores de 16 anos, familiares e demais pessoas que não trabalharão no estande.

O fornecimento de **credenciais adicionais** será avaliado pela organização. Se autorizadas terão o custo de **R$ 40,00 cada.**

As credenciais poderão ser retiradas na administração do evento, no parque de exposições a partir de **28/10.**

Atenção: será exigida a apresentação da credencial na portaria a partir **das 14h do dia 07/11 (abertura da feira).** Solicite as credenciais com antecedência, **pois não serão emitidas credenciais na hora**.

O expositor deverá estar em dia com todos os pagamentos referentes ao Contrato de Cessão de Espaço para Exposição e taxas geradas por serviços solicitados à organizadora PARA EFETUAR A RETIRADA DAS CREDENCIAIS.

AS CREDENCIAIS SÃO DE USO PESSOAL E INTRANSFERIVEL.

17 ESTACIONAMENTO EXPOSITOR

Devido a utilização de todo a área disponível no Parque do Imigrante para exposição, não haverá estacionamento exclusivo para expositor. Opções com preços acessíveis ao expositor, em terreno próximo ao Parque, serão informadas mais perto ao evento.

Também será possível estacionar de forma gratuita, nas vias públicas em torno do parque, porém não haverá local reservado exclusivo para expositor.

A organizadora, não terá responsabilidade sobre os veículos estacionados. Nos estacionamentos pagos é de responsabilidade da empresa fornecedora do serviço.

18 NORMAS DE SEGURANÇA

Áreas fechadas acima de 100m² devem ser montadas com materiais anti-chamas, conter saídas de emergência sinalizadas e rotas indicativas, além de placa indicando a capacidade física da área (no limite de pessoas) e extintores de incêndio.

Durante a montagem e desmontagem é proibido fumar na área interna dos estandes.

É vetado o trabalho com solda elétrica. São permitidos apenas pontos finais de solda, e neste caso o trabalho não poderá ser efetuado onde haja materiais que possam ocasionar incêndios (cola, tecidos e etc.).

As vias de circulação deverão estar livres de material de montagem, ferramentas ou produtos a serem instalados nos estandes, para a circulação de carrinhos, equipamentos, equipes de socorro e trabalho.

É proibido o funcionamento de motores a combustão interna no interior dos pavilhões.

Obs.: Qualquer máquina e/ou equipamento que de seu funcionamento resulte emissão de gases deverá ter componentes para absorção dos mesmos, tornando-os absolutamente inócuos.

É proibida a utilização de explosivos, líquidos inflamáveis e combustíveis.

A Organizadora poderá cancelar a demonstração/funcionamento de qualquer equipamento que apresente alto nível de ruído, vibração ou risco aos trabalhadores e/ou aos visitantes.

19 SEGURANÇA E SEGURO

A organização da feira manterá um serviço de segurança de 24 horas por dia durante todo o período de montagem, realização da feira e desmontagem. A segurança geral compreende apenas as vias de circulação, entrada e saída da feira. A organização não será responsabilizada por perdas e danos pessoais ou a furtos de produtos expostos, que não estejam cobertos por seguro, durante o horário de funcionamento da feira e períodos de montagem e desmontagem dos estandes.

Recomenda-se ao expositor, segundo seu julgamento, que o mesmo contrate um segurança para cobertura do seu estande, produtos, bens e pessoal de serviço, bem como seguro contra acidentes de qualquer natureza, inclusive de casos fortuitos.

A organizadora tomará todas as precauções a fim de evitar roubos, danos e outros prejuízos, mas não será responsável por tais ocorrências.

20 REMESSA DE MERCADORIAS PARA EXPOSIÇÃO

Entrada e saída de mercadorias

O Expositor deverá ter um responsável no local da feira para recebimento do seu material

Nota Fiscal

A nota fiscal deverá ser emitida em NOME DO PRÓPRIO EXPOSITOR, com CNPJ e Inscrição Estadual, constando o endereço:
Av. Parque do Imigrante, s/nº - EXPOVALE/CONSTRUMÓBIL 2022 - ESTANDE N°: _____
Pavilhões do Parque do Imigrante CEP: 95913-349 – Lajeado – RS – Brasil

No corpo da nota fiscal, deverá constar a observação que as mercadorias se destinam a exposição na Expovale + Construmóbil 2024.

21 TRABALHO DE MENORES

Para o trabalho de menores de idade, o expositor deverá observar o disposto na Lei Trabalhista e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Durante todo o período de montagem e desmontagem não será permitido acesso de menores de 10 anos ao interior dos pavilhões, independente do grau de parentesco com o expositor, seus funcionários e/ou contratados.

22 ATENDIMENTO MÉDICO

Durante o período e horário de funcionamento da feira, haverá um posto médico para atendimento de urgência aos expositores e visitantes.

23 PROPAGANDA/DIVULGAÇÃO/BRINDES

Não é permitida a distribuição de brindes, panfletos ou divulgação de promoções fora dos limites do estande, com exceção a patrocinadores e apoiadores com os quais a organizadora tem firmado contrapartidas específicas.

24 USO DE SOM E MUSICA AO VIVO

É PROIBIDO O SOM AMPLIFICADO E MÚSICA AO VIVO DENTRO DOS PAVILHÕES E SAGUÃO. A não observância destas normas acarretará em multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). A reincidência do fato acarretará em nova multa no mesmo valor, e no corte total de energia do estande por tempo indeterminado.

Tal procedimento é necessário para não interferir em atendimentos e negociações em estandes vizinhos, bem como não causar poluição sonora, pois a Feira já terá uma programação artística e musical em locais apropriados.

Será permitido, mas com autorização da organizadora, som ambiente ou música ao vivo nas áreas externas de exposição, desde que não atrapalhe expositores vizinhos, quer dizer, não poderá usar caixa de som.

Observação: É de responsabilidade do expositor o recolhimento de taxas de direitos autorais referente à utilização de programação musical (mecânica ou ao vivo) junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, em Porto Alegre.

25 NORMAS LEGAIS

O expositor responderá diretamente pelos encargos municipais, estaduais e federais, incidentes em sua área de atuação, bem como por encargos trabalhista, previdenciário, etc.

A relação de compra e venda entre o expositor e o visitante, no que tange ao Código de Defesa do Consumidor, é de exclusiva responsabilidade do expositor.

Os profissionais das áreas de arquitetura e engenharia responderão pelas estruturas dos estandes aos quais assumirem a responsabilidade técnica, através das ART's/RRT's emitidas

26 CONTATOS ÚTEIS

Local da Expovale + Construmóbil 2024.
Parque do Imigrante
Avenida Parque do Imigrante, s/n°, Lajeado/RS – CEP: 95913-349

ACIL – Associação Comercial e Industrial de Lajeado
Rua Silva Jardim, N° 96 - Lajeado – RS - CEP: 95.900-138.
Fone: (51) 3011-6900
E-mail: eventos@acilajeado.org.br

Gerência Executiva da Acil
Antonio Juarez Mathias Corrêa da Silva
Fone: (51) 3011-6900
E-mail: gerente@acilajeado.org.br

Assessoria de Eventos
Loiva Wildner: (51) 99742-4255
E-mail: eventos@acilajeado.com.br

Luciana Rotta: (51) 3011-6900 / (51) 99768-9387
E-mail: secretariaeventos@acilajeado.org.br

Assessoria de Imprensa:
Simone Rockenbach: (51) 98476-0382
E-mail: simone@simonerockenbach.com.br

Lucas Santos: (51) 99714-7989
E-mail: imprensa@acilajeado.org.br

Arquiteto responsável pelo Layout
Lucas Pedó: (51) 99667-8413
E-mail: contato@lucaspedoarqdes.com.br

Montadora Oficial
Marina Bueno Eventos
(51) 3922-2455 - contato@marinabueno.com
(51) 98121-3629 - Marina Bueno - marina@marinabueno.com

Internet
Empresa Wmc-tech
Responsável: Francisco de Moraes
E-mail: fmoraes@wmctech.com.br
Telefones:
(51) 98177-6665
(51) 99142-1137

28 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste regulamento serão avaliados e resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Este regulamento poderá sofrer alterações de acordo com a legislação/normas e/ou por solicitação da Comissão Organizadora.

Comissão Organizadora

Expovale + Construmóbil 2024